



## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 007/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por seu representante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições junto à 2ª Procuradoria de Contas, conferidas pelos arts. 127, 129 e 130 da CF/88, art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 451/08 c/c arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93 e demais atribuições constantes na Lei Complementar Estadual n. 95/97;

**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício n. 068/2020, esse órgão ministerial solicitou ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Fábio Ney Damasceno, cópia integral dos seguintes procedimentos administrativos:

- 2020-FT109 – aquisição de combustível;
- 2020-B5JX3 – aquisição de máscaras reutilizáveis para usuários do Transcol;
- 2020-MGCLR – aquisição de máscaras reutilizáveis por motoristas, cobradores e fiscais do Sistema Transcol.

**CONSIDERANDO** que, em resposta, o referido Secretário, em expediente datado de 15 de julho de 2020 (protocolo 7877/2020-8) encaminhou a documentação solicitada;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura adquiriu máscaras reutilizáveis na prevenção do COVID-19 para motoristas, cobradores e fiscais do sistema de transporte coletivo urbano integrantes do Sistema Transcol, bem como combustível diesel para atendimento ao sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV;

**CONSIDERANDO** o art. 230 da Constituição Estadual, que veda ao Poder Público subsidiar financeiramente as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo, salvo autorização expressa em lei;



## RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, aplicado subsidiariamente, instaurar

### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

para apurar a concessão de subsídios às empresas integrantes do Sistema TRANSCOL sem autorização legal;

DETERMINO a adoção das seguintes providências:

- 1 – Registre-se a Portaria n. 007/2020 - MPC;
- 2 – Após, façam os autos conclusos ao gabinete da 2ª Procuradoria de Contas.

Vitória, 23 de julho de 2020.

LUCIANO VIEIRA  
PROCURADOR DE CONTAS  
COORDENADOR GABINETE ESPECIAL